Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição 5071 Ponta Porã-MS 29 Outubro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL 002/2026 – PNAB CICLO 2 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL 002/2026 – PNAB CICLO 2 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO: A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, o Comitê Gestor PNAB torna público o resultado preliminar do chamamento público Edital nº 002/2026, de seleção de projetos culturais para fomento via termo de execução cultural, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade):

Avaliação PNAB Ciclo 02 – Edital 002/2026:

Artes Cênicas			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
APAE	"A Magia Da Diversidade: Teatro - Raízes De Ponta Porã: Fronteiras Que Unem"	105	Classificado(Cota)
Arte Urbana			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
José Otávio Costa	"Pequenos Criadores - Experiência De Arte E Criatividade"	106	Classificado
Instituição Ascar - Ação Social Cristã Anjos De Resgate	Projeto "Ritmos Da Fronteira – Hip Hop Que Transforma"	86	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Jader Cristiano Minella Morel		0	Inabilitado(não enviou plano de trabalho)
Artes Visuais			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
Leony De Brum	Arte Na Fronteira	140	Classificado
Juliana Bordao	Cotidiano Fronteiriço	135	Classificado
Matheus Ferraz Escobar	"Ponta Porã Em Aquarelas: Cores, Olhares E Memórias Da Fronteira"	49	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Artesanato			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
Rosângela Benitez Vilhasanti Martins	Pontos Da Fronteira – Amigurumi	300	Classificado

Vinicius José Cristyan Martins Gonçalves	Feira Do Tereré – Artesanato, Encontros E Saberes Da Fronteira	285	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Marcia Lia Florentin Rios	Mãos Da Fronteira - Sem Fronteiras Para Criar, Sem Fronteiras Para Contar	225	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Eliziane Felizari Escobar Rodrigues		0	Inabilitado (não enviou plano de trabalho)
Audiovisual			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
João Guilherme Dutra Claro	Ñemoña	192	Classificado
Wilhan Filgueira	Fronteira Que Cria	178	Classificado
Rosemeire Paim	Amplifica	174	Classificado
Nivalcir Almeida	A História Da Chegada Da Ferrovia Noroeste Do Brasil Em Ponta Porã No Ano De 1953 A História Da Chegada Da Ferrovia Noroeste Do Brasil Em Ponta Porã No Ano De 1953	172	Classificado
Andrey Guedes	Fronteira Viva	153	Classificado
Yolanda Zarate	Além Da Fronteira – Uma Voz • Dois Povos • Uma Fé	157	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Dança			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
Laís Viana	O Natal Em Pontas	186	Classificado
O CTG- Centro De Tradições Gaúchas Querência Da Saudade	CTG Nas Escolas	155	Classificado
Literatura			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
Márcio Gustavo Rios Roble	Onde A Fronteira Vira História	52	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Liliam Rios	Rohayhu Fronteira – Livro Para Colorir – 2ª Edição: Conhecer, Colorir E Valorizar A Fronteira”	47	Classificado
Música			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
Alex Fernando Floriano Olazar	Canções da Fronteira	287	Classificado
Jônatas Martins	A Música do MS	286	Classificado
Cesar Carlos Galeno	Som da Praça 2	282	Classificado
Mykael Ebert Marcante de Souza	Che Patrón em Movimento	252	Classificado
José Cristino Da Silva Oliveira	Berimbalada	235	Classificado(Cota)
Ezequiel De Santana Ribeiro	Fanfarra Em Movimento: Música, Cultura E Transformação	256	Inabilitado(2b. Comprovação de 2 anos de atividades no município)
João Lucas Pinheiro Piel	La Mafia Rock Bar	199	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Josiel de Souza Costa	Sons de Roda	191	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Luciara Palácios	Navegando pelas sete notas musicais – Segunda Fase	174	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério

			obrigatório)
Felipe Santtos	RAÍZES | Da viola aos novos sons da fronteira	174	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Luiz Cesar Ledesma	Musical Cesar Ledesma 45 Anos ao Vivo	169	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Rodolfo de Souza Santos		0	Inabilitado(não enviou plano de trabalho)
Patrimônio Histórico			
Nome	**Nome Do Projeto**	**Nota Total**	**Situação**
José Maria Viana Guedes	VIVÊNCIA CAPOEIRA Memória, Instrumentalidade e Saberes da Roda de Capoeira	188	Classificado(Cota)
Lucas Sanches Bueno	Manual de Iconografia da Fronteira Porã	125	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Thales Morais Contin	Castelinho: Patrimônio em Escala	122	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
João Paulo dos Santos Carbonaro	Traços de Fronteira: Cartografia Artística dos Lugares de Memória de Ponta Porã	119	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Fabio Aksacki		93	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)
Regina Alexandra Godoy Gimenez	Silabário Visual em Libras	88	Inabilitado (anexo 4 Média 0 em critério obrigatório)

2. DA SELEÇÃO: Os projetos foram pontuados conforme critérios de avaliação do Anexo IV do Edital 002/2026, utilizando como parâmetro, o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura. As vagas e cotas seguem as Categorias dispostas no Anexo I do Edital 002/2026. Passarão para fase de Habilitação, após período de recurso, os projetos com maior pontuação e sinalizados, seguindo pelos demais em caso de não apresentação de documentação no referido período, sendo publicado conforme Cronograma do Edital 002/2026 (30/10/2026 à 03/11/2026)

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, seguindo as demais etapas do Edital 0002/2026.

Ponta Porã-MS, 29 de outubro de 2026

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

Aviso

2ª ATA/RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.155/2026
INEXIGIBILIDADE 12/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 08h:00min, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Ponta Porã, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro. A Agente de Contratação, Sra. Juliana Gomes Weckerlin, Decreto nº 10.046/2025, juntamente com os membros da comissão de avaliação de documentos para realização de credenciamento médico, composta pelas Sras. Flávia Elis Manvailer Martins (presidente), matrícula nº 6143-5 e os membros: Erika Shiguematsu Ogawa Minani matrícula nº 8998-3, Aline Rodrigues Benites, matrícula nº 6753-3, Andrea Aparecida Benites Rocha matrícula nº 3191-1 e Maria Aline Aquino Peralta matrícula nº 652078-1 nomeadas através da Portaria/SMS Nº 11, de 30 de julho de 2026. A reunião teve como objetivo realizar a **2ª abertura e análise** de documentos protocolados no sistema COMPRASBR, inicialmente foi realizada a conferência de todos os processos, totalizando **39 pedidos** de interessados para o Credenciamento nº 02/2026 protocolados até a data de 25 de outubro de 2026.

- **Empresas não habilitadas:**

Pessoa Jurídica avaliada: Zalu Serviços Médicos LTDA CNPJ: 46.700.783/0001-17 Item do edital descumprido: 9.2.2- Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação e à contratação, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.3- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4- Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5- Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6- Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: Tiago Correa dos Santos LTDA CNPJ: 44.905.681/0001-02 Item do edital descumprido: 9.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, na forma da lei, admitidas as formas eletrônicas legalmente aceitas;
Pessoa Jurídica avaliada: Almiron Serviços Médicos LTDA CNPJ: 58.867.167/0001-34 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: CSF Serviços Médicos LTDA CNPJ: 67.219.166/0001-74 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: E.M.M. Serviços Médicos LTDA CNPJ: 69.286.809/0001-28 Item do edital descumprido: 9.2.1 - Formulário de Inscrição e Requerimento de Habilitação para Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II 9.2.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação e à contratação, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.7 - Formulário de capacidade operacional e disponibilidade, conforme modelo constante do Anexo VI. 9.4.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União; 9.4.2 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, quando exigível 9.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede; 9.4.4 - Certificado de regularidade do FGTS 9.4.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT. 9.5.1 - Certidão negativa de falência 9.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, na forma da lei, admitidas as formas eletrônicas legalmente aceitas; 9.5.3 - Documentos relativos à recuperação judicial/extrajudicial, quando houver.
Pessoa Jurídica avaliada: Face Clínica de Otorrinolaringologia LTDA CNPJ: 26.876.246/0001-15 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V;

9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: Serviços Médicos Teixeira Ruiz LTDA CNPJ: 59.078.203/0001-43 Item do edital descumprido: 9.3.2 - Comprovante de inscrição no CNPJ
Pessoa Jurídica avaliada: SBCM – Associação Beneficente e Cultural de Montanha CNPJ: 27.638.436/0001-67 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: FCM Serviços Médicos LTDA CNPJ: 64.931.986/0001-04 Item do edital descumprido: 9.2.7 - Formulário de capacidade operacional e disponibilidade, conforme modelo constante do Anexo VI. 9.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
Pessoa Jurídica avaliada: Lobato Prestação de Serviços Médicos LTDA CNPJ: 63.720.330/0001-71 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: Alceni Marcello Souza dos Santos Serviços Médicos LTDA CNPJ: 67.569.627/0001-39 Item do edital descumprido: 9.2.1 - Formulário de Inscrição e Requerimento de Habilitação para Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II 9.2.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação e à contratação, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.7 - Formulário de capacidade operacional e disponibilidade, conforme modelo constante do Anexo VI. 9.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede; 9.5.1 - Certidão negativa de falência 9.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, na forma da lei, admitidas as formas eletrônicas legalmente aceitas; 9.5.3 - Documentos relativos à recuperação judicial/extrajudicial, quando houver.
Pessoa Jurídica avaliada: Medicando Serviços Médicos LTDA CNPJ: 21.474.357/0001-81 Item do edital descumprido: 9.2.3 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.4 - Declaração de ciência, concordância e aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.5 - Declaração de não cobrança adicional dos usuários do SUS e observância da LGPD, conforme modelo constante do Anexo V; 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V;
Pessoa Jurídica avaliada: Aliança Médica Gestão em Saúde LTDA

CNPJ: 32.541.606/0001-20 Item do edital descumprido: 9.4.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União; 9.4.2 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, quando exigível 9.6.3 - Comprovação do vínculo do profissional com a pessoa jurídica, por meio societário, empregatício, contratual ou outra forma juridicamente admitida;
Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Medcaf LTDA CNPJ: 66.215.874/0001-74 Item do edital descumprido: 9.2.6 - Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável à interessada, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração, conforme modelo constante do Anexo V; 9.4.4 - Certificado de regularidade do FGTS.

- **Empresas Habilitadas:**

Pessoa Jurídica avaliada: Caballero Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 49.418.719/0001-35
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Cintia Carolina Caballero Fernandez	12653/MS	1-2-3-4-6	-

Pessoa Jurídica avaliada: GM Medicina e Saúde LTDA
CNPJ: 44.950.552/0001-36
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Sthefani Garcia Marques	12291/MS	6	9165

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Médica Monteiro
CNPJ: 44.035.296/0001-51
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Bárbara Trindade Monteiro Dal Molin	12042/MS	6	-

Pessoa Jurídica avaliada: JA Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 66.556.613/0001-18
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Johnni Allan dos Santos Barroso	16254/MS	1-6-7-9	-

Pessoa Jurídica avaliada: Consultório Médico Andino LTDA
CNPJ: 66.475.719/0001-97
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Fabio Raul Cardena Andino	16430/MS	1	-

Pessoa Jurídica avaliada: Flavia Alves Guerreiro Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 66.283.624/0001-71
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Flávia Alves Guerreiro	16294/MS	1-2-3-4-5-6-7	-

Pessoa Jurídica avaliada: Consultório Médico Riveros LTDA
CNPJ: 22.069.642/0001-80
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Lilian Estela Rodriguez Riveros	8182/MS	1-2-6	8311 9472

Danyara Garcia Teixeira	14970/MS	1-2-5-6	-
Vinicius Diniz Limeira	15641/MS	1-2-3-4-5-6-7	-

Pessoa Jurídica avaliada: Mick Manosso Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 44.385.278/0001-08
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Gabriella Mendes Mick Manosso	12065/MS	1-6	-

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Davi LTDA
CNPJ: 20.981.054/0001-92
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Silvio Roberto Rocha Antunez	4194/MS	9-10	-

Pessoa Jurídica avaliada: Pedcia Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 44.622.721/0001-09
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Vinicius Cunha Fagundes	15677/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Renan Barreto da Silva Caminha	14329/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Ivy Torquato Ferreira Pinto	13845/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Isabela Vieira Praxedes	13207/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Camilla Timoteo Pessotti	13651/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Camila Magioni Figueira	16881/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Barbara Freitas Pinto	16428/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Lorena Nunes Fardin	9895/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Jhenifer Barbosa Bessa	15835/ES	1-2-3-4-5-6-7	-
Larissa Valerio	16530/ES	1-2-3-4-5-6-7	-

Pessoa Jurídica avaliada: JRFP Clínica Médica LTDA
CNPJ: 46.517.269/0001-40
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Jose Renato Favero Pedretti	12557/MS	6-7	-
Luan Caimar Fuchs	11686/MS	2-3-6-7	8276
Vinicius Esteban Sousa Messa Ruiz	13589/MS	6	-
Carolina Barbeiro Faleiros Colla	8916/MS	6-7	-
Adriana Sanches Flores	15422/MS	2-3-6-7-9-10	-
Marcus Jose Oliveira Coelho	11711/MS	6-7	-
Jordiella Aparecida Dadalt	12115/MS	6-7	-
Olga Mabel Villalba Franco	8962/MS	4-6-7	-
Leticia Raysa Brandão Machado	10740/MS	6-7	-
Cintia Carolina Caballero Fernandez	12653/MS	6-7	-
Carolina Bortoletto	12112/MS	1-2-3-4-5-6-7	-
Anderson Yoyi Echeverria	16464/MS	6	-
Maria Esther Welko Mendoza	13344/MS	1-2-6-7	-
Paola Villanueva Lupoli	16249/MS	6	-

Pessoa Jurídica avaliada: Mediclin Consultório Médico Ltda
CNPJ: 32.593.967/0001-10
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Karina Dorneles Rodrigues	5111/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Danilo Armando Tasso Simplicio	14332/MS	2-4-5-6-7-8-9	-
Ellenn Nogueira Martins Machinsky	14009/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Aline Mika Diaz Buffa	12.574/MS	2-4-5-6-7-8-9	-
Celio Vilas Boas	13803/MS	2-4-5-6-7-8-9	-

Tayse Analide Consalter Almeida	15.248/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Margareth Alves Aguirre	13698/MS	6-8-9	8338
Ana Paula Machado de Almeida Fiorenza	16495/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Raúl Ramón Ramírez Villasboa	16105/MS	5*	-
Karolina Kischner Dalzotto	14924/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Maria Esther Welko Mendoza	13344/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Olga Mabel Villalba Franco	8962/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Giovana Flores Escobar	16484/MS	2-4-5-6-7-9*	-
Juarddan Alcantara Moraes Lima	16076/MS	2-4-5-6-7-9*	-

* Item 8 – Desabilitado por não atendimento ao item 9.6.5 do Edital, referente à comprovação de experiência, capacitação ou formação complementar em saúde da mulher.

Pessoa Jurídica avaliada: ALSN Saúde Integrada
CNPJ: 68.022.106/0001-20
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Ana Laura Sarausa Nogueira	16181/MS	1-2-3-4-5-6	-

Pessoa Jurídica avaliada: Andreia Bazzi Pereira LTDA
CNPJ: 65.851.151/0001-07
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Andreia Bazzi Pereira	16023/MS	1-2-3-4-5-6	-

Pessoa Jurídica avaliada: Glicia Fernandes Dias LTDA
CNPJ: 45.202.307/0001-03
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Glicia Fernandes Dias	12330/MS	5-6	-

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Médica Galand LTDA
CNPJ: 21.829.499/0001-14
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Claudia Janette Bazan Galand	7766/MS	6	-

Pessoa Jurídica: L. Tenorio Figueirinha LTDA
CNPJ: 69.145.983/0001-50
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Luis Tenório Figueirinha	16888/MS	1-2-4-5-6-10	-

Pessoa Jurídica avaliada: Humanize Saúde LTDA
CNPJ: 66.124.326/0001-39
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Adriane Moura Dionisio	16193/MS	4-7	-

Pessoa Jurídica avaliada: Guilherme Valente de Alencar Soluções em Saúde LTDA
CNPJ: 64.024.014/0001-28
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Guilherme Valente de Alencar	15730/MS	4-5-6-7-9	-

Pessoa Jurídica avaliada: Caimar Fuchs Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 42.534.094/0001-29
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Luan Caimar Fuchs	11686/MS	4-6-7	8276
Adriana Sanches Flores	15422/MS	6-7-10	

Pessoa Jurídica avaliada: Helenna Assistência Clínica LTDA
CNPJ: 64.945.432/0001-58
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Leticia Helena Dos Reis Silva	15924/MS	3-4-9-10	-

Pessoa Jurídica avaliada: MSS Campos LTDA
CNPJ: 55.662.347/0001-91
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Mariane Simões Silva Campos	7470/RO	3-8-10	-

Pessoa Jurídica avaliada: José Maria R. Molas LTDA
CNPJ: 55.410.749/0001-07
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
José Maria Rodriguez Molas	13638/MS	2-5-6	-

Pessoa Jurídica: Juliana Bolzan Silva Chuinka Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 58.560.650/0001-71
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Juliana Bolzan Silva Chuinka	15191/MS	1-2-3	-

Pessoa Jurídica avaliada: Carolina Bortoletto LTDA
CNPJ: 44.543.519/0001-91
Profissionais Avaliados:

Nome	CRM/UF	Item Pretendido	RQE, se aplicável
Carolina Bortoletto	12112/MS	1-2-5-6	-

Para fins de melhor identificação e compreensão dos itens mencionados nesta Ata de Avaliação Técnica Classificatória, apresenta-se, a seguir, a reprodução da tabela do Item 4.1 do Edital de Credenciamento nº 02/2026, contendo a descrição dos itens, as respectivas jornadas de trabalho, quantidades e valores previstos no instrumento convocatório.

Item	Serviço	Unidade	Qtde	Valor Fixado De Remuneração	Valor Global Estimado
1	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	4 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 20 HORAS POR SEMANA/ PROFISSIONAL	36	7.510,00	270.360,00
2	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	6 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA/ PROFISSIONAL	60	12.114,00	726.840,00
3	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	6 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR	12	12.926,37	155.116,44

		SEMANA/ PROFISSIONAL			
4	GENERALISTA-MEDICO ZONA RURAL	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA/ PROFISSIONAL	96	18.526,16	1.778.511,36
5	GENERALISTA-MEDICO ZONA URBANA	8 HRS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA/ PROFISSIONAL	276	15.345,00	4.235.220,00
6	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO NA ZONA URBANA	HORA	40776	106,92	4.359.769,92
7	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	19140	113,40	2.170.476,00
8	GENERALISTA PLANTONISTA COM QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER	HORA	2096	106,92	224.104,32
9	GENERALISTA-SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE OBITO	HORA	8760	33,47	293.197,20
10	GENERALISTA - PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	756	106,63	80.612,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 14.294.207,52 (quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).					

Fonte: Item 4.1 - Serviços e valores fixados – do Edital de Credenciamento Médico 02/2026

Pontuação e Classificação

Pessoa Jurídica avaliada: Caballero Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 49.418.719/0001-35

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação	**D – 40 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: GM Medicina e Saúde LTDA

CNPJ: 44.950.552/0001-36

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	10	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	05	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	20	-
Classificação		**E – 35 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Médica Monteiro

CNPJ: 44.035.296/0001-51

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-

3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	2,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	0	-
Classificação		**D – 42,5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: JA Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 66.556.613/0001-18

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	7,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 7,5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Consultório Médico Andino LTDA
CNPJ: 66.475.719/0001-97

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	10	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 10 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Flavia Alves Guerreiro Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 66.283.624/0001-71

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Consultório Médico Riveros LTDA
CNPJ: 22.069.642/0001-80

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	20	-
Classificação		**A – 120 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Mick Manosso Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 44.385.278/0001-08

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-

5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**B – 95 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Davi LTDA
CNPJ: 20.981.054/0001-92

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**C – 65 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Pedcia Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 44.622.721/0001-09

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**C - 70 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: JRFP Clínica Médica LTDA
CNPJ: 46.517.269/0001-40

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	20	-
Classificação		**A – 115 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Mediclin Consultório Médico Ltda
CNPJ: 32.593.967/0001-10

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	20	-
Classificação		**A – 120 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: ALSN Saúde Integrada
CNPJ: 68.022.106/0001-20

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**C – 60 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Andreia Bazzi Pereira LTDA
CNPJ: 65.851.151/0001-07

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	2,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 7,5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Glicia Fernandes Dias LTDA
CNPJ: 45.202.307/0001-03

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 0 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Clínica Médica Galand LTDA
CNPJ: 21.829.499/0001-14

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	15	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**B – 85 Pontos**		

Pessoa Jurídica: L. Tenorio Figueirinha LTDA
CNPJ: 69.145.983/0001-50

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	20	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	15	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	7,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**D – 52,5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Humanize Saúde LTDA
CNPJ: 66.124.326/0001-39

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 30 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Guilherme Valente de Alencar Soluções em Saúde LTDA
CNPJ: 64.024.014/0001-28

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**C – 70 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Caimar Fuchs Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 42.534.094/0001-29

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	30	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	30	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	20	-
Classificação		**A – 115 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Helenna Assistência Clínica LTDA
CNPJ: 64.945.432/0001-58

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: MSS Campos LTDA
CNPJ: 55.662.347/0001-91

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	10	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	15	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	2,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 32,5**		

Pessoa Jurídica avaliada: José Maria R. Molas LTDA
CNPJ: 55.410.749/0001-07

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	20	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	10	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	-	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 30 Pontos**		

Pessoa Jurídica: Juliana Bolzan Silva Chuinka Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 58.560.650/0001-71

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	-	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	-	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	-	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	7,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**E – 7,5 Pontos**		

Pessoa Jurídica avaliada: Carolina Bortoletto LTDA
CNPJ: 44.543.519/0001-91

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1	Tempo de exercício profissional médico	30 pontos	30	-
2	Experiência profissional na área de atuação pretendida	10 pontos	5	-
3	Título de especialista / pós-graduação na área médica	30 pontos	15	-
4	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da saúde	30 pontos	2,5	-
5	Registro de Qualificação de Especialista – RQE	20 pontos	-	-
Classificação		**D – 52,5 Pontos**		

- **Diligências**

Pessoa Jurídica: L. Tenorio Figueirinha LTDA **CNPJ:** 69.145.983/0001-50 **Item/Documento/Pendência:** 11 - Da Avaliação Técnica Classificatória: 11.2- Título de especialista / pós-graduação na área médica (Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, mínimo de 360 horas, e/ou título de especialista reconhecido pela entidade de classe competente). **Prazo:** 24 horas
Pessoa Jurídica: Juliana Bolzan Silva Chuinka Serviços Médicos LTDA **CNPJ:** 58.560.650/0001-71 **Item/Documento/Pendência:** 11 - Da Avaliação Técnica Classificatória: 11.2- Título de especialista / pós-graduação na área médica (Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, mínimo de 360 horas, e/ou título de especialista reconhecido pela entidade de classe competente). **Prazo:** 24 horas

Conclusão
Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar **recurso administrativo**, nos termos dos itens **1.1.2 e 21.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2026**, observado o prazo e as condições estabelecidas no referido instrumento convocatório.
A avaliação técnica possui natureza exclusivamente classificatória e não eliminatória, não impedindo o credenciamento dos interessados habilitados, servindo apenas como parâmetro de ordenação administrativa, convocação e distribuição objetiva da demanda, nos termos do edital.
A Sessão Pública encerrou-se no dia **28 de outubro de 2026**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação e Comissão de Avaliação e Análise Documental.

Membros da Comissão	**Assinatura**
Flavia Elis Manvailer Martins	
Erika Shiguematsu Ogawa Minani	
Aline Rodrigues Benites	
Andrea Aparecida Benites Rocha	Férias
Maria Aline Aquino Peralta	
Juliana Gomes Weckerlin **Agente de Contratação**	

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.432/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de containers tipo escritório e tipo depósito, com mobilização, desmobilização e transporte, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da cascalheira do Distrito de Itamarati e de pontos de apoio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital, informa aos interessados que sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **MC SELF STORAGE LTDA**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.432/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de containers tipo escritório e tipo depósito, com mobilização, desmobilização e transporte, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da cascalheira do Distrito de Itamarati e de pontos de apoio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã/MS.

Vencedora:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
MC SELF STORAGE LTDA	R$ 60.379,98

A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.
"codigoRegistroInformacao": "5EE94E6E434F8F57AD6E1E96C9196D8BD3F7F401",
"idRemessaOnline": 8973162

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.432/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de containers tipo escritório e tipo depósito, com mobilização, desmobilização e transporte, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da cascalheira do Distrito de Itamarati e de pontos de apoio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã/MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, para que surta os efeitos legais, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Vencedora:

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
MC SELF STORAGE LTDA	R$ 60.379,98

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.379,98 (sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
"codigoRegistroInformacao": "5EE94E6E434F8F57AD6E1E96C9196D8BD3F7F401",
"idRemessaOnline": 8973162

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.938/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Ponta Porã/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.
O Município de Ponta Porã/MS informa aos interessados que, na licitação acima identificada, sagrou-se vencedora do certame a empresa **MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO**, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 28 de outubro de 2026.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.938/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Ponta Porã/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO	R$ 2.282.806,40

Valor Total: R$ 2.282.806,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e a proposta de preços de acordo com as exigências do ato convocatório. Verificada a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.
Código de Pré-Publicação no e-Sfinge: DAE24F844504F5DBFF2F762E3F3F0941D4EAC03C
"idRemessaOnline": 9103125

Ponta Porã-MS, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.938/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Ponta Porã/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, para que surta os efeitos legais, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO	R$ 2.282.806,40

Valor Total: R$ 2.282.806,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
Código de Pré-Publicação no e-Sfinge: DAE24F844504F5DBFF2F762E3F3F0941D4EAC03C
"idRemessaOnline": 9103125

Ponta Porã-MS, 28 de outubro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global".
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Sonorização com Grupo Musical, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data e Horário da realização: 16 de novembro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos:www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "B4E4F867C101584B472FD2C4B53FAD8CA93148C8", "idRemessaOnline": 9536320

Ponta Porã-MS, 27 de outubro de 2026.

Republicado por incorreção

Carlos Manoel Velilha Junior
Pregoeiro

Ata n° 004 da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Ponta Porã- MS. Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou a 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Ponta Porã/MS-CMSP, sob a presidência do Senhor Cândido Félix Souza Gabinio. A reunião foi declarada aberta pela Secretária Executiva Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, iniciando às 08h12min, agradecendo a presença de todos os membros participantes, justificou a ausência dos membros que não compareceram, que reunião seria no dia 10 de agosto e que foi adiada para terça-feira dia 25 de agosto de 2026 .Obedecendo às formalidades seguiu para a pauta: **1º assunto**: **leitura da ata anterior-** aprovação ou retificação para apreciação dos membros, com possibilidade de aprovação ou retificação. Esclarecendo que o arquivo da ata foi encaminhado anteriormente para apreciação.Não havendo objeção, foi aprovada. Também foi apresentada a substituição de membros representantes das seguintes instituições: Corpo de Bombeiros – suplente Lúcio Machado Sucupira de Lima; Polícia Civil – suplente Lucas Taglialegna; Guarda Civil Municipal de Fronteira – titular Anderson Bitencourt de Barros; e Agência Municipal de Trânsito – titular Alex Sandro Alves de Lima. **2º assunto: relatórios dos serviços realizados:** Na sequência, usou a palavra o Comandante da Guarda Civil Municipal de Fronteira- Senhor Anderson Bitencourt de Barros, que apresentou o relatório de atendimentos da Guarda Civil Municipal de Fronteira referente ao mês de julho de 2026. Conforme os dados constantes na apresentação, foram registrados 1.443 procedimentos de fiscalização e policiamento (abordagens); 156 atendimentos de patrulhamento escolar (Ronda Escolar); 6 ocorrências de perturbação do trabalho ou sossego alheio; 26 registros de violência doméstica no período de janeiro à julho; 12 operações Blitz; 621 atendimentos diversos; 14 escoltas em apoio à Polícia Civil; 2 conduções e custódias de preso; 1 ocorrência de violência contra mulher (ameaça); 2 cumprimentos de mandado de prisão; e 4 registros de descumprimento de medida protetiva. O relatório informa o total de 2.287 atendimentos, todos protocolados pelo SINESP+. Com a palavra, o Comandante da Polícia Militar Ryo Sato, cumprimentou a todos e em seguida falou que o governo do estado fez a entrega de uma viatura para o assentamento Itamaraty, e que receberam um reforço a cada 10 (dias) de 20 policiais no municipio que foi de grande importância para nossa Fronteira, e que em outubro será enviado novamente reforço.Também falou da sequência de roubos que teve na cidade e das apreensões que foram realizadas e obtiveram sucesso em acabar com mais uma boca de fumo na cidade. Ressaltou a importância de termos divulgação em rede sociais para a população de como se cuidar, com dicas de segurança. Prosseguindo, usou a palavra o Presidente Senhor Candido Félix Souza Gabinio, que falou referente aos usuários que frequentam Centro Pop, e a participação nas reuniões do **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua C**IAMP-Rua, que as reuniões são para ter um resultado positivo quanto ao problema que está em nosso município com a população de rua, que a Guarda Civil e a Policia Militar, estará apoiando no que for preciso. Usou palavra a senhora Ana representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, ressaltando que o municipio acolhe, mas existem casos que os acolhidos estão em regime semiaberto e o uso de tornozeleira dificulta o retorno do mesmo para sua familia e sua cidade, que depende de trâmites judiciais. Sendo a maioria moradores de fora, mas que não querem retornar para seu município. Usou a palavra o representante da associação dos defensores da Fronteira-senhor Marcelo, que explanou sobre as dificuldades que as forças de seguranças enfrentam tanto quanto à hospedagem como alimentação, quando vem de fora para reforço do efetivo em nosso municipio. Na oportunidade apresentou como convidado o senhor Pompilho Cabral de Jesus Júnior, presidente do Clube do laço de Ponta Porã, que foi breve em seu pronunciamento trazendo boas notícias referente a construção de alojamentos e banheiros no clube de laço; que o clube será contemplado através de emenda parlamentar,sendo de grande valia para os servidores da força de segurança o espaço a ser construído ficará mais amplo para atender tanto a hospedagem como para server a alimentação . Usou a palavra comandate Ryo Sato da Policia Militar, que falou da importância da patrulha rural que atende município de Ponta Porã e demais, que o policial military responsável é o agente Guilherme. Fez uso da palavra o senhor José Claudino representante do Sindicato Rural que sugeriu que a equipe da patrulha rural da policia militar seja convidada para participar da próxima reunião para explanar referente o trabalho que eles desenvolvem. E aproveitou e agradeceu pelo empenho das forças referente aos assaltos ocorridos na cidade, e que uma das vitimas infelizmente foi sua esposa, informando também que o veículo ainda não foi recuperado. Usou a palavra o senhor Marcos da Gama, representante da Policia Federal, onde agradeceu ao conselheiros e ressaltou que o ofício que foi enviado através do conselho solicitando aumento de efetivo para Ponta Porã teve seu efeito positivo, e que foram contemplados com aumento de efetivo de agentes em 30 %. **3º assunto: Agosto Lilás:** Uso da palavra por Ana Lúcia, representante da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social,informou que esse ano teve a tenda do Agosto lilás durante a Exporã, que foi um sucesso. Que o intuito é levar informação as pessoas, conhecimento, diálogo entre as mulheres, informou que no dia 30 de Agosto para o encerramento do Agosto Lilás irá ter a 1ª primeira corrida Fronteira Delas por todas elas, e convidou a todos para participar. **4º assunto: Encerramento:** Por fim, seguiu-se para encerramento, com espaço para considerações finais. O Presidente agradeceu a presença de todos e

ressaltou o apoio que a policia militar tem contribuido nos trabalhos em conjunto, e que com o concurso para a Guarda Civil e Agetran que está previsto edital para o ano de 2026, vamos ter mais efetivo para colaborar com a segurança do nosso municipio.Compareceram na 4ª reunião, o Presidente Candido Félix Souza Gabinio, como representante do Poder Executivo –Titular: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo e secretária executiva do Conselho, representante da Policia Militar- Titular: Ryo Sato, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Titular: Ana Lúcia de Souza, representantes da Associação Comercial de Ponta Porã- suplente: Marilene Dutra Mattozo , representante da Guarda Civil Municipal de Fronteira: Titular: Anderson Bitencourt de Barros, representante da Agência Municipal de Trânsito- Titular: Alex Sandro Alves de Lima, representante da Policia Federal- Titular: Marcos Vinicius Gama Pereira, representante do Sindicato Rural : Suplente: José Claudino Jesus de Souza, representante da associação dos defensores da Fronteira: Titular: Marcelo Rodrigues de Brito. Não compareceram, mas foram justificados os representantes da Câmara Municipal de Vereadores, os representantes da Alfândega da Receita Federal, representante da Polícia Civil, representante da Policia Rodoviária Federal, representante do Corpo de Bombeiros, representante da Organização Religiosa, representantes da Igreja católica representante da Associação de Moradores,representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, representantes do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-MS, representante do Conselho Tutelar de Ponta Porã, representante do Conselho da Comunidade de Ponta Porã-MS .A Secretária Executiva agradeceu a presença e participação de todos e fica marcada a próxima reunião para o dia 12 de outubro de 2026 às 8h, na sala de reunião da Agetran. Nada mais havendo a relatar, Eu, Vanesa Ajala de Oliveira Crespo dei por encerrada a reunião as 08h43 minutos e lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

Cândido Félix Souza Gabinio
Presidente do CMSP

Vanesa Ajala de Oliveira Crespo
Secretária Executiva do CMSP/ Poder Executivo

Anderson Bittencourt de Barros
Guarda Civil Municipal de Fronteira

Alex Sandro Alves de Lima
Agência Municipal de Trânsito

Ryo Sato
Polícia Militar

Marcos Vinicius Gama Pereira
Policia Federal

Marilene Dutra Mattozo
Associação Comercial de Ponta Porã

Ana Lúcia de Souza
Sec. Municipal de Cidadania e Inclusão Social

José Claudino Jesus de Souza
Sindicato Rural de Ponta Porã

Marcelo Rodrigues de Brito
Associação Defensores da Fronteira

Ata 004/2026 da 4ª (quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã-MS. Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Agetran, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1078, (horto Florestal) cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para realização da quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã/MS. Aberta a reunião, tendo os trabalhos sido conduzidos pela Secretária Executiva Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, às 08h10m, a qual cumprimentou todos os membros participantes, se registrou a ausência do Presidente, senhor Candido Félix Souza Gabinio, devidamente justificada, e deu prosseguimento à pauta previamente estabelecida: foi registrada a alteração da composição dos membros representantes da Agetran e da GCMFron, passando a integrar a composição, como titular da Agetran Alex Sandro Alves de Lima e como titular da GCMFron Anderson Bitencourt de Barros **1º assunto: Leitura da Ata Anterior- Aprovação ou Retificação:** A secretária executiva do conselho informou que foi enviada a ata 003/2026 no grupo do Conselho via Whatsapp para os membros analisarem e se houvesse alguma objeção para ser alterada, a mesma foi aprovada e assinada. **2º assunto: relatórios de serviços realizados:** Com a palavra, representante da Agetran, senhor Alex fez a explanação das principais atividades desenvolvidas pela agetran, entre elas as fiscalizações e manutenções viária, incluindo blitz, apoio durante acidentes de trânsito junto ao Corpo de Bombeiros, recolhimento de veículos, rondas, apoio nas interdições das vias para eventos ou serviço, demonstrando as ações realizadas no período. Foi apresentado aos membros o relatório estatístico referente às atividades realizadas no mês de julho de 2026, totalizando 690 registros**.** Entre as principais ocorrências e atividades registradas, destacam-se: 480 patrulhamentos viários; 65 patrulhamentos preventivos; 32 pontos-base; 19 apoios; 12 averiguações; 12 averiguações de infrações de trânsito; 10 execuções de bloqueio de via para realização de eventos; 5 apoios à Guarda Civil Municipal; 5 falhas de semáforo; 4 operações de guincho; 4 remoções de veículos em infração; 5 sinistros de trânsito com vítima (acidente); 3 apoios à equipe de sinalização; 3 bloqueios de pista; 3 remoções de veículos para depósito; 3 sinalizações ou colocação/retirada de cones; 2 apoios a Militar/Policial Militar/Bombeiros; 3 blitz de motocicletas; 4 interdições; 2 ordens de serviço; 3 sinistros de trânsito; 2 travessias escolares; 1 acompanhamento de manifestação pública/carreata; 1 apoio ao tráfego; 1 apoio a outro órgão federal; 3 apoios a outro órgão municipal; 1 atendimento referente a fios da rede elétrica ou telefonia danificados/caídos em via pública; 1 veículo enguiçado em via pública; e 1 via interditada. **R**essaltou também que recentemente os condutores de veículos estrangeiros já estão se conscientizando que realmente estão sendo notificados, alguns já procuram a sede da Agetran para fazer consultas e verificar se o veículo tem pendência para regularização. Informou que estão sendo realizadas palestras nas escolas e nas empresas quando solicitado referente conscientização voltados à lei do trânsito.**3º assunto: Transporte Escolar:** Na sequência foi abordado o tema referente ao Transporte Escolar, destacando-se a importância da regularização dos veículos e dos serviços destinados ao transporte de estudantes, e informado que uma van com placa estrangeira foi autuada por estar irregular e removida para o detran para providências cabíveis. Foi ressaltado que a regularização constitui medida necessária para garantir segurança, qualidade e tranquilidade às famílias, assegurando que os veículos estejam em conformidade com a legislação e devidamente preparados para o transporte dos alunos. **4º assunto: assuntos gerais :** Na continuidade, foi apresentada a pauta referente à regulamentação do uso de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, incluindo patinetes elétricos e equipamentos similares. foi aberto espaço para que os membros presentes pudessem apresentar manifestações, sugestões, questionamentos e demais assuntos de interesse relacionados às atividades do Conselho e às questões de trânsito e mobilidade.**5º assunto: Encerramento :** Compareceram na reunião os Conselheiros da área Governamental: Secretária Executiva: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, representante da Secretaria de Segurança Pública- Titular: Anderson Bitencourt de Barros, representante da Agência de Trânsito (AGETRAN)- Titular: Alex Sandro Alves de Lima, representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação- suplente: Alexandre Nunes de Oliveira, representantes da Secretaria de Educação- titular: Luciano Marques da Costa Martins, representante da Defesa Civil- Titular: Nelson Ibanhas Aguero, representante do Departamento de Trânsito (DETRAN)- titular: Flávia Almeida Passos, representante da Secretaria Municipal de Obras- Titular: Thales Rubens Capelli Saraiva, representante da Secretaria Municipal de Saúde- Titular: Luciene Gonçalves Al Yasin, representante da Secretaria Municipal de Administração- Titular: Claudiana Valdez Florenciano, representante da Secretaria Municipal de Finanças- titular: Gabriel Valdez Barros e

Suplente: Márcio Ramão Morales Benites, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)- Titular: Willian Messas Fernandes, representante da Associação de Moradores- Titular: Selino Melgarejo, representante da Medianeira Transportes- Titular: Daniele Padilha Saccol e Suplente: Aldo Roberto Ortiz Rocha, representante da Associação de Motociclistas- Titular: Edson Jorge Correa Zatorre. Não compareceram na reunião, mas justificaram os representantes da Câmara Municipal de Vereadores, representantes da Policia Militar, representantes da Associação Comercial de Ponta Porã, representantes do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), representantes da UPE (União Ponta-Poranense de Estudante), representantes da Associação dos Deficientes Físicos, representantes do Sindiporã, representantes da Associação de Ciclistas, representante do Sindicato do Comércio,representante da Associação dos Taxistas-. Fica marcada a próxima reunião para o dia 07 de outubro às 08h, na sala de reunião da Agetran, não havendo nada mais a tratar, Eu, Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, Secretária Executiva, dei por encerrada a reunião às 08h30min e lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Vanesa Ajala de Oliveira Crespo
Secretária Executiva

Anderson Bittencourt de Barros
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Alex Sandro Alves de Lima
Agência de Trânsito

Alexandre Nunes de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Nelson Ibanhas Aguero
Defesa Civil

Thales Rubens Capelli Saraiva
Secretaria Municipal de Obras

Luciene Gonçalves Al Yasin
Secretaria Municipal de Saúde

Claudiana Valdez Florenciano
Secretaria Municipal de Administração

Gabriel Valdez Barros
Secretaria Municipal de Finanças

Márcio Ramão Morales Benites
Secretaria Municipal de Finanças

Luciano Marques da Costa Martins
Secretaria Municipal de Educação

Willian Messas Fernandes
OAB- Subseção Ponta Porã

Selino Melgarejo
Associação de Moradores

Daniele Padilha Saccol
Medianeira Transportes

Aldo Roberto Ortiz Rocha
Medianeira Transportes

Edson Jorge Correa Zatorre
Associação de Motociclistas

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA 2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.115/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e o representante legal da empresa 2M Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2026, no valor mensal reajustado pelo IGP-M em R$ 13.846,90 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 166.162,80 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes da CI nº 763/2025/SMGC/PMPP e do Parecer PGM nº 2.447/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI n° 343/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2.447/2026, a situação concreta está devidamente justificada e observada as disposições do art. 74, Inciso V, c/c o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.00	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.447/2026.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.290/2023 | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e José Virgílio Rocca de Almeida.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência do Contrato nº 203/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 05/09/2026 a 05/09/2027, de modo que a duração total do ajuste passe a corresponder a 48 (quarenta e oito) meses; a supressão consensual de 04 (quatro) licenças do item 1, correspondente a 36,36% do quantitativo global originalmente contratado, permanecendo 05 (cinco) licenças do item 1 e 02 (duas) licenças do item 3, totalizando 07 (sete) licenças; a adequação do valor contratual do período prorrogado para R$ 62.482,00, com reajuste pelo IPCA de 4,443020%, resultando no valor reajustado aproximado de R$ 65.258,09; e a alteração da razão social da CONTRATADA, de MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. para NTI Brasil Soluções Digitais Ltda., com atualização da representação legal, mantido o CNPJ nº 66.582.784/0001-11, conforme especificado na CI nº 330/2026/ADM/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 2.448/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI nº 330/2026/ADM/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 2.448/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.00	1.500.0000	8

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.448/2026.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04051/2025.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sr. Geraldo Palhano Maiolino
Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 280/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2026, com aplicação de reajuste de 4,391720%, observando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), perfazendo o valor total reajustado de R$ 630.108,42 (seiscentos e trinta mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme justificado na CI nº 321/2026/ADM/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 2.459/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI nº 321/2026 ADM/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2.459/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do arts. 92 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.00	1.500.0000	08

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.459/2026.
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026 .

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.218/2025.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sr. Diogo Alberto Mendes.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2026, conforme especificado na CI nº 354/2026 e do Parecer PGM nº 2.453/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 354/2026 e do Parecer PGM nº 2.453/2026, a situação concreta está devidamente justificada, observadas as disposições do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.39	1.500.0000	234

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.453/2026.
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 07/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JEHAN IMAD SAFADI**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 02/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1035/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ELIZANGELA OLIVEIRA BLANCO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 05/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1044/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **LUANA APARECIDA HENRIQUE DO VALE**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 21/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1117/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ARIADNE LISIAN VARGAS ANDRADE DO NASCIMENTO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 20/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1167/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ANA ALICE PAZETO DOS SANTOS**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 06/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1207/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **CAREN LORENA GONZALEZ ROCHA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 13/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1249/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **EDUARDO GLENZEL DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1251/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **PAULO ROBERTO LIMA DUARTE**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 05/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1285/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **GUILHERME LELIS DO PRADO KEMP**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desempenhada pelo contratado na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 05/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1309/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **BRUNA DAIANE RIBEIRO VALIENTE**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 15/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1335/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **LEILIANE TOTTI DE SOUZA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de

PSICOLOGO desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 05/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 25/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **MICHELLI ARTEMANN**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 09/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 387/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **LEIDAIANA MARCIEL DE SOUSA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 491/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **CARLOS PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 537/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **MAYRA MARTINELLI DIAS GUTTIERRES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **TECNICO EM RADIOLOGIA** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE SAUDE**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 26/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 571/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JUSELAINE HENRIQUE DIAS RODRIGUES**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **COZINHEIRO(A)** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**

Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018

Data da Rescisão: 06/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 613/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **EVELIN MACHADO CARDOSO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 19/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 650/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ANA PAULA VALDEZ DOS SANTOS ADORNO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 09/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 752/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JESSICA FRANCO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 20/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 753/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **JAQUELINE FRANCO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 20/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 908/2026

Partes: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **MICHELI FRANCO**
Objeto: Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desempenhada pela contratada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**
Fundamento Legal: LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão: 20/10/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 983/2026

Partes:	MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS e **ERIK MATEUS CABREIRA CENTURION**
Objeto:	Rescisão do contrato de trabalho celebrado entre as partes, referente à função de **GARI** desempenhada pelo contratado na **SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO**
Fundamento Legal:	LC 0062/2010 e LC 0182/2018
Data da Rescisão:	21/10/2026

PREFEITURA DE PONTA PORÃ - MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1310/2026

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada:	**DEBORA VERON DE JESUS**
Objeto:	Prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL** a ser desempenhada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Vigência:	de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base:	R$ 1.967,90
Fundamento Legal:	LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura:	01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1311/2026

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada:	**JESSICA SOUZA DA SILVA**
Objeto:	Prestação de serviços na função de **CUIDADOR SOCIAL - INFANTIL** a ser desempenhada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Vigência:	de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base:	R$ 1.967,90
Fundamento Legal:	LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura:	01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1312/2026

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada:	**IRACI GLENZEL DOS SANTOS**
Objeto:	Prestação de serviços na função de **COZINHEIRO(A)** a ser desempenhada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Vigência:	de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base:	R$ 1.639,92
Fundamento Legal:	LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura:	01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1313/2026

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada:	**MODESTA BAREIRO SANCHES**
Objeto:	Prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS** a ser desempenhada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**
Vigência:	de 01/10/2026 a 31/12/2026

Salário Base: R$ 1.639,92
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1338/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **CARLOS PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA** a ser desempenhada na **SEC MUN DE SAUDE**
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base: R$ 2.077,23
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1346/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **CHEINE EFANI DE SOUZA FERREIRA**
Objeto: Prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a ser desempenhada na **SEC MUN DE SAUDE**
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base: R$ 1.967,90
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1351/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **HADASSA ESTER DE SA COLETE**
Objeto: Prestação de serviços na função de **CIRURGIÃO DENTISTA 4H** a ser desempenhada na **SEC MUN DE SAUDE**
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base: R$ 2.186,56
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1353/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratado: **MATHEUS GUTTIERREZ**
Objeto: Prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** a ser desempenhada na **SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**
Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base: R$ 1.967,90
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1354/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **RODRIGO VAZ MOREIRA**

Objeto: Prestação de serviços na função de **CUIDADOR SOCIAL - PCD** a ser desempenhada na **SEC MUN DE CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL**

Vigência: de 01/10/2026 a 31/12/2026
Salário Base: R$ 1.967,90
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 1361/2026

Contratante: MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS
Contratada: **RAYANE PAVAO GONÇALVES**
Objeto: Prestação de serviços na função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** a ser desempenhada na **SEC MUN DE EDUCAÇAO**

Vigência: de 01/10/2026 a 18/12/2026
Salário Base: R$ 1.967,90
Fundamento Legal: LC 0062/2010, LC 0182/2018 e Parecer PGM Nº 0062/2020
Data da Assinatura: 01/10/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10960/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
133 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00
10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
137 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 500.000,00
10.305.0054.2187 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
197 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
145 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -500.000,00
10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -800.000,00

Total das Anulações ...: -1.300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de OUTUBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DSE/SEME/PP Nº043/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº 4587, de 07 de janeiro de 2025,
Considerando o disposto nos arts. 205, 211 e 214 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei nº 15.247 de 31 de outubro de 2025**,** que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ponta Porã-MS, com a finalidade de elaborar, coordenar, acompanhar e consolidar os trabalhos necessários à construção, implantação e implementação da Política Municipal de Alfabetização:
- Presidente - Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
- Gestão Pedagógica - Profª Me. Cintia Faiele Hensel
- Técnica Pedagógica (Alfabetização) - Profª Me. Meire Luzia de Souza Pereira
- Técnica Pedagógica (Educação Infantil) - Profª Especialista Elizabeth Felizari Escobar Peixoto
- Gestão da Supervisão Escolar - Lucimar Tavares Gregol Vieira
- Técnica da Supervisão Escolar - Mariza Romeiro Alves
- Gestora Escolar/Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil - Eliana Santos Alves
- Gestora Escolar/Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Profª Christiane Carvalho Cristaldo
- Professora da Educação Infantil - Profª Me. Tatiane Porto Macedo
- Professora do 1º Ano - Profª Especialista Maria Irene Martins Dutra Rodrigues
- Professora do 2º Ano - Profª Me. Taynara Tavares do Nascimento
- Conselheiro Municipal - Greiciele Toral Gouveia de Almeida

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização:
I – realizar estudos, diagnósticos e levantamentos necessários à elaboração, implantação e implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – analisar a legislação vigente e as diretrizes nacionais, estaduais e municipais relacionadas à alfabetização, assegurando a conformidade da proposta e das ações com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – promover a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições envolvidas, quando necessário;
IV – elaborar planos de ação e regulamentações que se façam necessárias, que contemplem princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e mecanismos de monitoramento e avaliação da política de alfabetização;
V – propor ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
VI – submeter a proposta final da Política Municipal de Alfabetização à Secretária Municipal de Educação para apreciação e adoção das providências cabíveis.
Art. 3º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponta Porã, 27 de outubro de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DSE/SEME/PP Nº 044/2026

Dispõe sobre a organização da equipe técnica pedagógica responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à alfabetização, consolidação e recomposição das aprendizagens no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 222, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã - MS, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de maio de 2023, no que se refere às alterações promovidas na Lei Complementar nº 222/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a estrutura responsável pelo acompanhamento, orientação, formação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à alfabetização, consolidação e recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação(SEME), a estrutura da equipe responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à alfabetização, consolidação e recomposição das aprendizagens, vinculada ao Setor Pedagógico da SEME.
Art. 2º A equipe técnica pedagógica será composta por uma servidora na função de chefia do Setor Pedagógico, com jornada de atuação de 40 (quarenta) horas semanais, e atualmente, 8 (oito) servidoras efetivas, todas em exercício de funções técnicas pedagógicas, com jornada de atuação de 40 (quarenta) horas semanais, no órgão central da SEME, abaixo organizadas e conforme anexo I:
I - Chefia do Setor Pedagógico: Cintia Faiele Hensel;
II - Educação Infantil: Elizabeth Felizari Escobar Peixoto;
III - 1º e 2º anos do Ensino Fundamental: Meire Luzia de Souza Pereira;
IV - 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental: Magda Borgato de Moura, Alline Olivia Flores Gonzalez Alem, Valdelice Pereira da Silva e Sonia Maria Fróes.
V - Educação Especial e Inclusiva: Maxiliane Cristina Torres;
VI - Educação de Jovens e Adultos (EJA): Mirta Mabel Escovar Torraca Silva.
Art. 3º A equipe técnica pedagógica relacionadas no art. 2º e seus incisos, cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais de atuação no âmbito da SEME, independentemente da carga horária do respectivo cargo efetivo de origem, observada a situação funcional de cada servidora e a legislação municipal aplicável.
§ 1º Para fins de organização das ações previstas nesta Portaria, 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de atuação de cada técnica pedagógica, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, será destinada às atividades relacionadas à alfabetização.
§ 2º Consideradas as 8 (oito) técnicas pedagógicas, a estrutura contará com 320 (trezentas e vinte) horas semanais de atuação técnica, das quais 160 (cento e sessenta) horas semanais estarão relacionadas às ações de alfabetização.
§ 3º O quantitativo da equipe técnica pedagógica poderá ser ampliado, de acordo com a identificação de aumento de demanda e implementação de novos programas.
§ 4º Havendo mudanças na composição do quadro da equipe técnica pedagógica, seja por ampliação de programas ou substituição de técnicos, nova Portaria de designação deverá ser publicada com nomeação e especificações das atribuições dos novos técnicos.
§ 5º A jornada de 40 (quarenta) horas semanais da Chefe do Setor Pedagógico não integra o quantitativo previsto no § 2º, considerando-se separadamente suas atribuições de chefia, coordenação, articulação e acompanhamento das atividades do setor.
Art. 4º Para fins desta Portaria, compreendem-se como atividades relacionadas à alfabetização, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade:
I - acompanhamento e monitoramento dos processos de alfabetização, consolidação e recomposição das aprendizagens;
II - análise de avaliações diagnósticas, formativas e externas e dos respectivos indicadores educacionais;
III - orientação às equipes gestoras, coordenações pedagógicas e docentes;
IV - planejamento, organização e acompanhamento de ações de formação continuada;
V - elaboração e acompanhamento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
VI - acompanhamento das políticas, programas, projetos e ações municipais, estaduais e federais relacionados à alfabetização;
VII - acompanhamento das ações destinadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial, articuladas aos processos de alfabetização e aprendizagem;
VIII - acompanhamento das ações de alfabetização e letramento desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos;
IX - acompanhamento e orientação quanto à utilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários e tecnológicos;
X - realização de visitas técnicas e acompanhamento in loco das unidades educacionais.
Art. 5º As atribuições específicas dos núcleos de atuação, a composição funcional, as cargas horárias e o organograma constam do relatório técnico, que integra esta Portaria para fins de fundamentação e registro administrativo.
Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 27 de outubro de 2026.

Profª Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA DA SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

↓

SETOR PEDAGÓGICO
Cintia Faiele Hensel
Chefe do Departamento Pedagógico - 40h

↓

EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

↓

EDUCAÇÃO INFANTIL
Elizabeth Felizari Escobar Peixoto - Técnica Pedagógica - 40h- Articuladora Municipal no Âmbito Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA

↓

1º E 2º ANOS
Meire Luzia de Souza Pereira - Técnica Pedagógica - 40h - Articuladora Regional UNDIME no Âmbito Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA

↓

3º AO 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Magda Borgato de Moura - Técnica Pedagógica - 40h – Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza
Aline Olivia Flores Gonzalez Alem - Técnica Pedagógica - 40h
Valdelice Pereira da Silva - Técnica Pedagógica - 40h
Sonia Maria Fróes - Técnica Pedagógica - 40h

↓

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
Maxiliane Cristina Torres - Técnica Pedagógica - 40h

↓

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Mirta Mabel Escovar Torraca Silva - Técnica Pedagógica - 40h

Observação: a carga horária indicada no organograma corresponde à jornada semanal de atuação na SEME.

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 032/2023
Concorrência nº 001/2023
Contrato Administrativo n° 002/2024
Objeto: Contratação de 1 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação apresentada pelo Fiscal do Contrato, a instrução administrativa e a análise técnica conclusiva constante dos autos, observadas as disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e as orientações jurídicas aplicáveis ao procedimento, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.196.366/0001-76, destinado à continuidade da prestação dos serviços de publicidade, marketing e propaganda contratados.
Art. 2º PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 28 de outubro de 2026 a 28 de abril de 2027, mantendo-se o valor de R$ 736.743,41 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) para o período prorrogado, preservadas as demais condições contratuais anteriormente pactuadas.
Art. 3º PROVIDENCIAR, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atendidos os requisitos contratuais e legais, a posterior formalização de apostilamento para aplicação de eventual reajuste contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2024, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO MONFORT,** Diretor de Comunicações, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2024 durante o período de vigência prorrogado, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com as condições contratuais e adotar as providências pertinentes à fiscalização.
Art. 5º DETERMINAR ao Presidente da Comissão de Licitação a elaboração do respectivo 7º Termo Aditivo, bem como a adoção das providências necessárias à sua formalização e publicação oficial, observadas as exigências legais aplicáveis.

Ponta Porã/MS, 28 de outubro de 2026.

JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Extrato

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 032/2023
Concorrência nº 001/2023
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024
DAS PARTES:
Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30
Contratada – COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**,** CNPJ Nº 03.196.366/0001-76
Fiscal do Contrato: CARLOS AUGUSTO MONFORT – Diretor de Comunicação
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 002/2024, cujo objeto consiste na contratação agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda.
Da vigência: Fica a vigência do Contrato nº 002/2024 prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 28 de outubro de 2026 até a data de 28 de abril de 2027.
Do reajuste: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através de Ofício, de acordo com a Cláusula Terceira que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.
Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será R$ 736.743,41 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação 3.3.90.39.88 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026.

Esli Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367